



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Para: Comissão Permanente de Licitações

Data: 09 de março de 2021, Nova Laranjeiras – PR

Ref.: Locação de impressora multifuncional

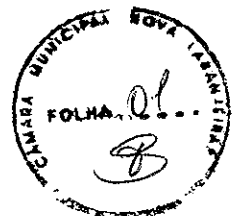
Prezados,

Solicito que sejam tomadas as devidas providências para a locação de 01 (uma) impressora multifuncional para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras com saldo de 72.000 (setenta e duas mil) cópias pelo período de 24 (vinte e quatro meses), conforme descrito abaixo:

- Impressora multifuncional, preto e branco com as funções: impressora, copiadora e scanner. A empresa deverá instalar equipamento novo, configurar computadores para fazer uso do equipamento, fornecer os suprimentos necessários para o funcionamento do equipamento (exceto papel), também é de sua responsabilidade as despesas com manutenção, reposição de peças e serviço de mão de obra, bem como as despesas de deslocamento quando necessário.

Atenciosamente,


DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



JUSTIFICATIVA

Após pedido do presidente desta Casa de Leis para a locação de (01) uma impressora multifuncional para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras. A Comissão Permanente de Licitações estará tomando as devidas providências para atender o pedido. Assim, será realizada uma pesquisa de preços através da solicitação de orçamentos, para a posterior contratação de empresa para fornecer o serviço.

Nova Laranjeiras, 09 de março de 2021.

TAIS SAVISKI TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

JOÃO MARIA NOGUEIRA
Membro

EDINO NOVAKOSKI
Membro



Assunto **ORÇAMENTO LOCAÇÃO DE IMPRESSORA**
De <contato@cmnl.pr.gov.br>
Para <financeiro@topprintcvel.com.br>, <conecta2007@gmail.com>, <rudi@copyprintersul.com.br>, <emanuel@cnett.com.br>, <cia@ciadoscartuchos.com.br>, <falcao@net-on.inf.br>, <contato@enternetinformatica.com.br>, <paulodefreitas@gmail.com>, <contato@orangenet.com.br>, <elshaddainet@msn.com> 6 mais...
Data 2021-03-09 10:54



- MODELO ORÇAMENTO LOCAÇÃO IMPRESSORA.docx (~124 KB)

Bom dia!

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras está realizando processo para locação de impressora, venho através do presente e-mail, solicitar orçamento para o produto descrito no anexo.

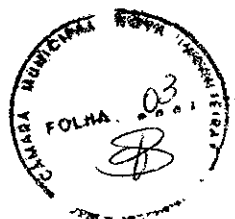
O orçamento devidamente preenchido com as informações solicitadas no modelo de orçamento anexo, deverá ser enviado para o e-mail: contato@cmnl.pr.gov.br.

Prazo para envio do orçamento: 5 (cinco) dias úteis.

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (42)984323647 falar com Tais Saviski Teixeira ou (42)999281797 falar com João Maria Nogueira.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,
Tais Saviski Teixeira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - PR



10/03/2021

Roundcube Webmail :: RES: ORÇAMENTO LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

Assunto **RES: ORÇAMENTO LOCAÇÃO DE IMPRESSORA**
De Contato <contato@enternetinformatica.com.br>
Para <contato@cmnl.pr.gov.br>
Data 2021-03-09 14:47



- image0001.pdf (~1,4 MB)

Boa Tarde.

Segue em anexo, orçamento do notebook e do aluguel de impressora.

Grato
Alexandre A. Crotti

-----Mensagem original-----

De: contato@cmnl.pr.gov.br [mailto:contato@cmnl.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 9 de março de 2021 10:55
Para: financeiro@topprintcvel.com.br; conecta2007@gmail.com; rudi@copyprintersul.com.br;
emanuel@cnett.com.br; cia@ciadoscartuchos.com.br; falcao@net-on.inf.br; contato@enternetinformatica.com.br;
paulodefreitas@gmail.com; contato@orangenet.com.br; elshaddainet@msn.com; mario.lipiana@gmail.com;
mello.mello@gmail.com; vainerinformatica@gmail.com; autobraz.gefa@bol.com.br; nezelorosa@yahoo.com.br;
soniafabro@yahoo.com.br
Assunto: ORÇAMENTO LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

Bom dia!

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras está realizando processo para locação de impressora, venho através do presente e-mail, solicitar orçamento para o produto descrito no anexo.

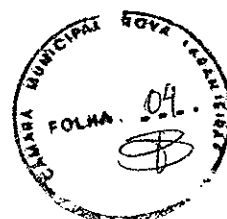
O orçamento devidamente preenchido com as informações solicitadas no modelo de orçamento anexo, deverá ser enviado para o e-mail: contato@cmnl.pr.gov.br.

Prazo para envio do orçamento: 5 (cinco) dias úteis.

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (42)984323647 falar com Tais Saviski Teixeira ou (42)999281797 falar com João Maria Nogueira.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,
Tais Saviski Teixeira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - PR




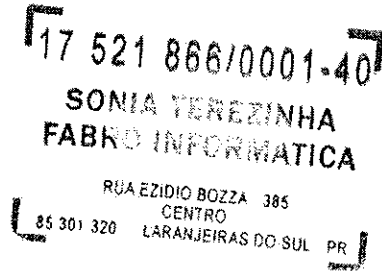


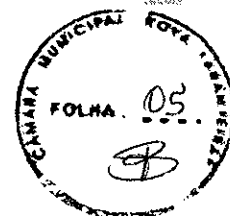
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
 Estado do Paraná
 CNPJ nº: 95.587.663/0001-60
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
 E-mail: /
 Fone: (42) 3637-1202



A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR vem através do presente solicitar orçamento para o produto abaixo:

DADOS DO COMPRADOR			
RAZÃO SOCIAL	Câmara Municipal de Nova Laranjeiras		
CNPJ	95.587.663/0001-60	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Isento
ENDEREÇO	Rua Rio Grande Do Sul, Nº 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - PR		
TELEFONE/E-MAIL	(42)3637-1202 / contato@cmnl.pr.gov.br		
FORMA DE PAGAMENTO: mensal conforme número de cópias utilizadas			
DADOS DO VENDEDOR			
RAZÃO SOCIAL	Sonia Terezinha Fabro Informática		
CNPJ	17.521.866.0001.40	INSCRIÇÃO ESTADUAL	90620028-72
ENDEREÇO	Rua Ezídio Bozza, 250 – Laranjeiras do Sul – Pr.		
TELEFONE/E-MAIL	42 3635 4714 /		

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO PELO PERÍODO DE 24 MESES. Locação de equipamento com as seguintes funções: impressora, copiadora e scanner. A empresa deverá instalar equipamento novo, configurar computadores para fazer uso do equipamento, fornecer os suprimentos necessários para o funcionamento do equipamento (exceto papel), também é de sua responsabilidade as despesas com manutenção, reposição de peças e serviço de mão de obra, bem como as despesas de deslocamento quando necessário. OBS: Cotar valor por cópia. A Câmara pagará mensalmente pelo número de cópias utilizadas.	72.000	Epson/ M3170	0,05	3.600,00
NOME DO RESPONSÁVEL: Alexandre Antonio Crotti Prazo de Entrega 15 dias. LOCAL E DATA: Lar. do Sul – Pr.  ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		CARIMBO DO CNPJ 			



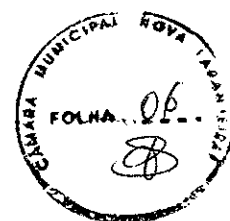
15/03/2021

Roundcube Webmail :: ENC: orçamento

Assunto **ENC: orçamento**
De Rudi <rudi@copyprintersul.com.br>
Para <contato@cmhl.pr.gov.br>
Data 2021-03-15 14:33



- IMG_20210315_0001.pdf (~451 KB)





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
 Estado do Paraná
 CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
 Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
 E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
 Fone: (42) 3637-1202



A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR vem através do presente solicitar orçamento para o produto abaixo:

DADOS DO COMPRADOR					
RAZÃO SOCIAL	Câmara Municipal de Nova Laranjeiras				
CNPJ	95.587.663/0001-60	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Isento		
ENDEREÇO	Rua Rio Grande Do Sul, Nº 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - PR				
TELEFONE/E-MAIL	(42)3637-1202 / contato@cmnl.pr.gov.br				
FORMA DE PAGAMENTO: mensal conforme número de cópias utilizadas					
DADOS DO VENDEDOR					
RAZÃO SOCIAL	COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA				
CNPJ	21.027.555/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL	90674698-09		
ENDEREÇO	RUA IGUAÇU, 887 - CENTRO - PATO BRANCO - PR				
TELEFONE/E-MAIL	RUDIO@COPYPRINTER.SUL.COM.BR				
TEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO PELO PERÍODO DE 24 MESES. Locação de equipamento com as seguintes funções: impressora, copiadora e scanner. A empresa deverá instalar equipamento novo, configurar computadores para fazer uso do equipamento, fornecer os suprimentos necessários para o funcionamento do equipamento (exceto papel), também é de sua responsabilidade as despesas com manutenção, reposição de peças e serviço de mão de obra, bem como as despesas de deslocamento quando necessário. OBS: Cotar valor por cópia. A Câmara pagará mensalmente pelo número de cópias utilizadas.	72.000	HP432 EDM	0,08	5.760,00
NOME DO RESPONSÁVEL:			CARIMBO DO CNPJ		
LOCAL E DATA: Pato Branco 15/03/2021 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL					

O orçamento devidamente preenchido, assinado e carimbado deverá ser enviado para o e-mail contato@cmnl.pr.gov.br.




Assunto **Orçamento impressora**
De Atendimento Cnett Cnett <atendimento@cnett.com.br>
Para <contato@cmnl.pr.gov.br>
Data 2021-03-15 14:08



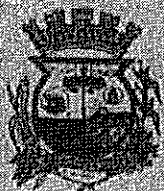
- orçamento pmnl impressora.pdf (~199 KB)

Boa tarde, segue anexo conforme solicitado. Obrigada.

--
Por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Att,
Equipe Cybernett.
Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891. sala 1.
Tel: (42)3635-2957 | Whatsapp: (42)3635-2957.
cybernett 





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
 Estado do Paraná
 CNPJ nº 96.587.663/0001-60
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
 E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
 Fone: (42) 3637-1202



A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR vem através do presente solicitar orçamento para o produto abaixo:

DADOS DO COMPRADOR

RAZÃO SOCIAL	Câmara Municipal de Nova Laranjeiras		
CNPJ	96.587.663/0001-60	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Isento
ENDEREÇO	Rua Rio Grande Do Sul, Nº 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - PR		
TELEFONE/E-MAIL	(42)3637-1202 / contato@cmnl.pr.gov.br		

DADOS DO VENDEDOR

RAZÃO SOCIAL	ANDRADE E PIMENTEL LTDA		
CNPJ	04.420.804/0001-09	INSCRIÇÃO ESTADUAL	9024093007
ENDEREÇO	RUA CAP. ANTONIO J. DE CAMARGO, 1891, SALA 01, CENTRO-LARANJEIRAS DO SUL-PR		
TELEFONE/E-MAIL	emanuel@cnetf.com.br		

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO PELO PERÍODO DE 24 MESES.</p> <p>Locação de equipamento com as seguintes funções: impressora, copiadora e scanner. A empresa deverá instalar equipamento novo, configurar computadores para fazer uso do equipamento, fornecer os suprimentos necessários para o funcionamento do equipamento (exceto papel), também é de sua responsabilidade as despesas com manutenção, reposição de peças e serviço de mão de obra, bem como as despesas de deslocamento quando necessário.</p> <p>OBS: Cotar valor por cópia. A Câmara pagará mensalmente pelo número de cópias utilizadas.</p>	72.000	EPSON WORKFORCE PRO WF-C5710	0,12	8.640,00

NOME DO RESPONSÁVEL
 EMMANUEL PIMENTEL

LARANJEIRAS DO SUL, 12 DE MARÇO DE 2021

EMMANUEL PIMENTEL

CYBER NET
 CNPJ 04.420.804/0001-09
 (42)3635-2957





CERTIDÃO

A Comissão Permanente de licitações certifica que as empresas abaixo descritas, não responderam em tempo hábil o e-mail solicitando orçamento para a locação de (01) uma impressora multifuncional para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, enviado no dia 09/03/2021 às 10h54min para seus respectivos e-mails.


- Top Print <financeiro@topprintcvel.com.br>;
- Conecta <conecta2007@gmail.com>;
- Cia do Cartuchos <cia@ciadoscartuchos.com.br>;
- Net-ON <falcao@not-on.inf.br>;
- Magic <paulodefreitas@gmail.com>;
- Orangenet <contato@orangenet.com.br>;
- El Shaddai <elshaddainet@msn.com>;
- Lipiana <mario.lipiana@gmail.com>;
- Conexão Informática <mello.mello@gmail.com>;
- Vainer Informática <vainerinformatica@gmail.com>;
- Ippon <autobraz.gefa@bol.com.br>;
- Paraná Informática <nezelorosa@yahoo.com.br>.

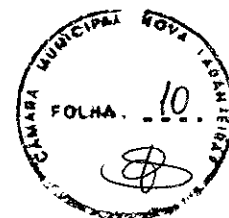
Nova Laranjeiras, 17 de março de 2021.


TAIS SAVISKI TEIXEIRA

• Presidente da Comissão Permanente de Licitações


JOÃO MARIA NOGUEIRA
Membro


EDINO NOVAKOSKI
Membro





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Ref.: Locação de impressora multifuncional

Data: 18 de março de 2021, Nova Laranjeiras – PR

Prezado,

Com base nos orçamentos anexos, solicito que seja emitido parecer jurídico sobre a possibilidade de dispensa licitatória, para a locação de (01) uma impressora multifuncional para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

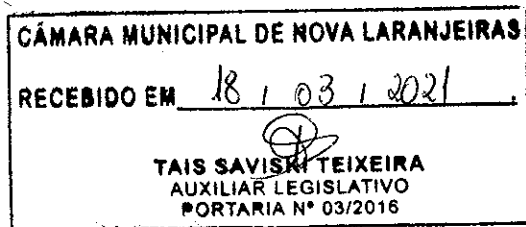
Atenciosamente,

TAIS SAVISKI TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PARECER JURÍDICO, 18 DE MARÇO DE 2021.



Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para contratação de empresa para prestar serviços de locação de impressora multifuncional para Câmara Municipal.

O procurador jurídico subscrevente, na condição de assessor incumbido a prestação das atividades de assessoramento jurídico da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR, vem apresentar o seu parecer jurídico sobre o pedido de dispensa de licitação, para contratação de empresa para prestar serviços de locação de impressora multifuncional para Câmara Municipal.

Cumprе ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

É o relatório.

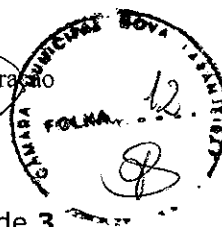
Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior¹:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

¹ PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.



Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho², "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho³ versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado⁴:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

A Lei nº 8.666/93, no inciso II do artigo 24, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

Essa dispensa por valor (pequeno valor) não pode ultrapassar a 10% do limite previsto para modalidade convite, nos casos de compras e outros serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

Conforme a Lei 8.666/93, a seguir citada:

² Ob. Cit. P. 230

³ Ob. Cit. P. 234.

⁴ MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. *Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.



Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, a administração pode dispensar o processo licitatório, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$ 17.600,00 para serviços e compras e de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia, não justifica o dispêndio de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle – Decreto Lei 9.412/2018.

Assim, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, nas hipóteses dos incisos I e II do art.24 da lei de Licitações, o gestor pode dispensar o processo licitatório nos casos citados acima.

Sendo assim, considerando que o serviço a ser contratado não ultrapassa os valores previstos no caso de dispensa de licitação, **tomando por base os orçamentos anexos**, vislumbra-se que é cabível a dispensa licitatória nos termos da legislação vigente.

Em razão do exposto, considerando que o valor a ser contratado é inferior ao limite estabelecido no inciso II, art. 24, da Lei 8666/93, a procuradoria **opina** pela dispensa de licitação.

É o parecer jurídico

S.M.J

Nova Laranjeiras (PR), 18 de março de 2021.

DIOGO HENRIQUE SOARES
PROCURADOR JURIDICO
OAB/PR 48.438





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



PROJETO BÁSICO

LOCAÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA A
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS





PROJETO BÁSICO

1 - DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

CNPJ: 95.587.663/0001-60

ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro.

CIDADE: Nova Laranjeiras – PR

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

Locação de uma impressora multifuncional para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras:

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Locação de 01 (uma) impressora multifuncional para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras com saldo de 72.000 (setenta e duas mil) cópias pelo período de 24 (vinte e quatro meses), conforme especificações abaixo:

- Impressora multifuncional, preto e branco com as funções: impressora, copiadora e scanner. A empresa deverá instalar equipamento novo, configurar computadores para fazer uso do equipamento, fornecer os suprimentos necessários para o funcionamento do equipamento (exceto papel), também é de sua responsabilidade as despesas com manutenção, reposição de peças e serviço de mão de obra, bem como as despesas de deslocamento quando necessário.

PRINCIPAIS AÇÕES

A empresa contrata deverá locar para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras uma impressora multifuncional pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito acima.





3 – JUSTIFICATIVA

A impressora multifuncional é de suma importância para a Câmara Municipal, visto a grande necessidade desta para os trabalhos administrativos. Analisando os custos para compra e manutenção de uma impressora multifuncional, julgou-se ser mais benéfico a locação de uma máquina.

4 - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO PROJETO:

a) DA LICITAÇÃO

Considerando o valor dos orçamentos e parecer jurídico anexos ao projeto, sugere-se a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea “a”, inciso II do art. 23 da mesma Lei.

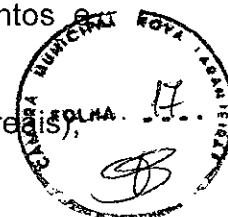
5 – FORMAS E PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O pagamento será realizado mensalmente, com base no número de cópias utilizadas e emissão de nota fiscal.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa do custo foi realizada através da solicitação de orçamentos via e-mail:

- SONIA TEREZINHA FABRO INFROMÁTICA: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
- COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA: 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais);
- ANDRADE E PIMENTEL LTDA: R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais);





- TOP PRINT: não obteve-se resposta;
- CONECTA: não obteve-se resposta;
- CIA DO CARTUCHOS: não obteve-se resposta;
- NET-ON: não obteve-se resposta;
- MAGIC: não obteve-se resposta;
- ORANGENET: não obteve-se resposta;
- EL SHADDAI: não obteve-se resposta;
- LIPIANA: não obteve-se resposta;
- CONEXÃO INFORMÁTICA: não obteve-se resposta;
- VAINER INFORMÁTICA: não obteve-se resposta;
- IPPON: não obteve-se resposta;
- PARANÁ INFORMÁTICA: não obteve-se resposta;

7 – DECLARAÇÃO:

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Nova Laranjeiras – PR, 19 de março de 2021.


DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal


TAIS SAVISKI TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

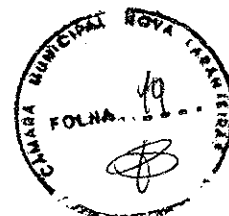


DESPACHO DA AUTORIDADE

Acolho o Projeto Básico e AUTORIZO Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Decreto 9.412/2018 e parecer jurídico anexo, para a locação de 01 (uma) impressora multifuncional para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Nova Laranjeiras, em 19 de março de 2021.


DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DESPACHO E CERTIDÃO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO

Tendo em vista a solicitação e o despacho autorizativo do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, na qualidade de presidente da comissão permanente de licitações, instauro o presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já, a autuação do mesmo. E certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente processo de dispensa de licitação Nº 07/2021, conforme determinação do Presidente desta Casa de Leis.

Nova Laranjeiras, em 19 de março de 2021.

TAIS SAVISKI TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

